

Acórdão 497/2024

RP
rj presidencia

Para:Clube de Regatas do Flamengo;andre.galdeano@flamengo.com.br
Cc:rlcostafilho@gmail.com;Sandro Mauricio de Abreu Trindade;FERJ - SECRETARIA
(secretaria@fferj.com.br);Tribunal TJD-RJ

Qua, 07/08/2024 15:55

STJD_4 CD - Voto Processo n. 0497_2024 - FLA x GRE - Atraso na partida e ofensa à honra
(2).pdf

273 KB

Para ciência,
Edilma Valentim

----- Forwarded message -----

De: **Gabriela Moreira** <gabriela.moreira@cbf.com.br>

Date: qua., 7 de ago. de 2024 às 15:32

Subject: Acórdão 497/2024

To: <gabrielsantana.adv@gmail.com>, <michel@azlaw.com.br>, rj presidencia
<rj.presidencia@cbf.com.br>, João Pedro Damasceno Andrade
<joao.andrade@asseff.com.br>, Amanda Borer <amanda.borer@asseff.com.br>

Processo nº 497/2024

CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins que, na presente data, foi dada ciência do acórdão do Auditor Relator Dr. Gustavo Favero Vaughn, ao Procurador Dr. Gabriel Andrade de Santana ,ao Clube de Regatas do Flamengo, ao seu advogado, Dr. Michel Assef Filho, à sua Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro . Acórdão requerido pela Procuradoria, na sessão do dia 1º de agosto de 2024 , referente ao

processo nº 497/2024, julgado pela 4^a Comissão Disciplinar. Eu, Gabriela Moreira, data e assino aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Rio de Janeiro 07 de agosto de 2024.

Gabriela Moreira

Secretária